Lei nº. 1.367/2012

De: 06.03.2012

"Autoriza a Contratação de Servidores Públicos, para atender a necessidade de excepcional interesse e dá outras providências."

MARCELO BEDUSCHI, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Comodoro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar servidores para atender a necessidade de excepcional interesse, nos cargos abaixo relacionados.

- **03 (três) – Assistente Administrativo;**
- **04 (quatro) – Técnico de Higiene Dentária;**
- **01 (um) – Agente Comunitário de Saúde – Micro área 08;**
- **01 (um) – Agente Comunitário de Saúde – Micro área 24;**
- **01 (um) – Agente Comunitário de Saúde – Micro área 54;**
- **01 (um) – Agente Comunitário de Saúde – Micro área 55;**
- **01 (um) – Agente Comunitário de Saúde – Micro área 56;**
- **01 (um) – Agente Comunitário de Saúde – Micro área 22;**
- **02 (dois) - Auxiliar de Laboratório;**
- **05 (cinco) - Técnico de Enfermagem, e**
- **01 (um) – Instrutor de Cursos Livres.**

Art. 2º. As contratações dar-se-ão em razão de não haver inscritos para vários cargos, da não aprovação de candidatos suficiente e também da não aprovação de candidatos para preenchimento das vagas, no Concurso Público n.º

001/2011, realizado na data de 06.11.2011 e em outros cargos todos os aprovados foram convocados.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01.02.2012.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 06 dias do mês de março de 2012.

Marcelo Beduschi
Prefeito Municipal